



Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja
CNPJ 14.518.949/0001-92

RESOLUÇÃO Nº.: 0005 de 11 de Novembro de 2015.

Decide sobre pedido de revisão tarifária do serviço de transporte coletivo urbano, contido no processo nº 0006-3/2015/AGESB.

O Conselheiro Presidente da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando a Lei Municipal nº.: 4.280, de 26 de agosto de 2010; a Lei 4.394, de 3 de junho de 2012 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 13467, de 27 de dezembro de 2012, considerando:

O relatório e o voto do Conselheiro Relator;
O relatório e voto do Conselheiro Revisor;
Os demais votos do Conselho Diretor;

RESOLVE:

Art.1º Sugerir ao representante do Poder Executivo o valor da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros o valor de R\$ 2,68 (Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB, Sala do Conselho Diretor, em 11 de novembro de 2015.


MANOEL ANTONIO PINHEIRO FILHO
Conselheiro Presidente

Publicação

do dia / / 2015.

ao dia / / 2015.

Secretaria: _____